



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº 114/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a primeira fase de ocupação de vagas ociosas - **MODALIDADES REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO, REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO** – em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1.2 O cronograma da primeira fase de ocupação de vagas ociosas, encontra-se elencado no Anexo I do presente Edital.

1.3 Os Editais de abertura de cada modalidade de ocupação de vagas, referente à primeira fase de ocupação, **serão publicados na página da UNILA de forma separada, e em dias distintos**, de acordo com as datas dispostas no cronograma do processo seletivo, elencado no Anexo I do presente Edital.

1.3.1 Todos os editais, avisos oficiais, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA ([CLIQUE AQUI para acessar o Portal de Editais](#)).

2 DAS VAGAS E MODALIDADES DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A primeira fase do processo de preenchimento de vagas ociosas na UNILA é destinada aos discentes ou ex-discentes da UNILA, compreendendo as seguintes modalidades:

- I- REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO/ÊNFASE;**
- II – REOPÇÃO DE CURSO;**
- III- REINGRESSO.**

2.2 As vagas ofertadas na primeira fase do processo seletivo de preenchimento de vagas ociosas da UNILA, serão ocupadas de acordo com a ordem das modalidades supracitadas, ou seja, serão ocupadas primeiramente por candidatos a reopção de habilitação/ênfase; posteriormente, havendo vagas, serão ocupadas por candidatos a reopção de curso; sobrando ainda vagas, estas serão preenchidas por candidatos a reingresso.

2.3 As vagas ofertadas para a primeira fase de ocupação, diferenciam-se por curso e serão publicadas juntamente com o Edital de Reopção de Curso.

2.4 As vagas ofertadas para o curso de Música – Bacharelado, foram distribuídas entre as habilitações/ênfases do curso, de acordo com a disponibilidade de recepção dos discentes, pelos docentes do curso.

3 DA REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO/ÊNFASE

3.1 A reopção de habilitação/ênfase é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de habilitação/ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases/habilitações de destino.

3.2 O Edital de abertura do processo de REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO será publicado no Portal de Editais da UNILA, no dia 04 de setembro de 2017, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

4 DA REOPÇÃO DE CURSO

4.1 A reopção de curso é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

4.2 O Edital de abertura do processo de REOPÇÃO DE CURSO será publicado Portal de Editais da UNILA, no dia 04 de setembro de 2017, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

5 DO REINGRESSO

5.1 O reingresso é o processo em que o ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.

5.2 O Edital de abertura do processo de REINGRESSO será publicado no Portal de Editais da UNILA, no dia 04 de setembro de 2017, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

6.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

6.3 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato com o Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br, para dirimir dúvidas.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação